



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.007.878/2012

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 14, de 19/01/2015, pág. 72
Rubrica Matrícula 9422X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CONSÓRCIO VIA/CONTERC CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS VIA ENGENHARIA S/A E CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO TRECHO DE TRIAGEM NORTE (TTN).

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, Engº REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, assistido pelo Chefe Substituto da Procuradoria Jurídica, Advogado ELSON DOS SANTOS RONNA e o Consórcio constituído pelas empresas CONSÓRCIO VIA/CONTERC, constituído pelas empresas VIA ENGENHARIA S/A e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., neste ato representada por LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO, CI nº 769.289 SSP/PR e CPF nº 155.768.259-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica PARALISADA a execução dos serviços e por consequência, a vigência do contrato 025/2014, por 75 (setenta e cinco) dias a partir de 29/12/2014, devendo encerrar-se a suspensão em 14/03/2015, com amparo legal no Artigo 57, § 3º, da Lei 8.666/1993, consoante manifestações expressas do Superintendente de Obras às fls. 4965/66 e autorização expressa do Sr. Diretor Geral as fls. 4967 do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 025/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

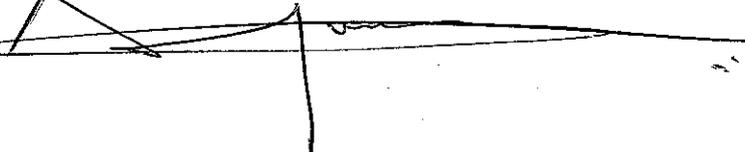
Brasília, 30 de dezembro de 2014.

Pelo DER/DF:



Handwritten signature of a representative of DER/DF.

Pela CONTRATADA:



Handwritten signature of the contractor.



Small circular stamp with a handwritten mark.



Handwritten mark.

